



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 016/2023

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

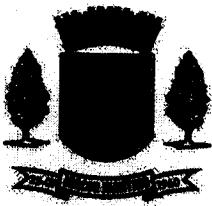
Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, reuniram-se na Sala das Comissões, os Vereadores, membros da **COMISSÃO, CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** senhores Edmundo Vier, Élcio Wszolek e Laurici José de Oliveira e da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, senhores Julio Armando Canido Mendez, João Dervarci Prestes e Ismael César Padilha (ausente com justificativa). Fizeram-se presentes ainda os vereadores Gilberto Bello da Silva e Jorge Ferreira de Almeida, o Presidente Srº Marino Kutianski, a Procuradora Jurídica Vanessa Queiroz e a Assessora das Comissões Permanentes Terezinha Martins. O vereador Élcio fez a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 010/2023 “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE INÁCIO MARTINS- PR”**. A procuradora remeteu a seu parecer pela legalidade e que há cumprimento dos requisitos exigidos em lei. Sujeito o projeto à apreciação da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO** os vereadores Edmundo Vier, Élcio Wszolek e Laurici José de Oliveira, votaram favorável encaminhando para votação a plenário. Na sequência fora apreciado o **PROJETO 017/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025 E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)”**. O vereador Élcio leu o projeto e na sequência a Procuradora indicou seu parecer pela legalidade, remetendo ainda ao Parecer Contábil por se tratar de projeto de natureza contábil. O presidente Marino interagiu, perguntando se não era sobre a eleição do conselho tutelar. A procuradora explicou a alteração



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

contábil. O vereador Jorge se pronunciou e perguntou se tinham feito adequação do Edital excluindo a previsão segundo lei de 2012 ou consideraram a redação alterada no ano de 2013. A procuradora lembrou que haviam discutido a alteração da lei. O vereador continuou dizendo que no edital havia divergência com a lei. O vereador Écio proferiu que lamentava que os editais de concurso e teste seletivo estivessem cheios de problemas. O presidente Marino lamentou que o problema seria depois. O vereador Jorge concluiu que qualquer um que se sentisse lesado depois da eleição poderia recorrer. O vereador Laurici questionou se não iriam pedir pelo menos a mudança da data do concurso. O vereador Écio falou entendia que a essa altura não trocariam a data. O vereador Écio perguntou se haviam mandado o Ofício ao Executivo buscando retificação. O vereador Julio disse que não. O vereador Écio concluiu, e disse que se fosse de interesse de mudar já tinham mudado, sobre os questionamentos sabiam que haviam sido remetidos ao Prefeito, portanto se o mesmo não se interessou em mudar, não compensaria buscar outro contato. Desta forma, sem mais, os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO** Edmundo Vier, Écio Wszolek e Laurici José de Oliveira emitiram seus votos favoráveis ao projeto. Da mesma forma os membros da **COMISSÃO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, Julio Armando Canido Mendez, afirmou que de sua parte seguia com o projeto, o qual estava tudo em ordem, sendo um valor pequeno, o vereador João Deverci Prestes, também membro da comissão votou por dar seguimento ao projeto. O vereador Ismael César Padilha, ausente, apresentou justificativa. Após foi apreciado o **PROJETO DE LEI 018/2023. “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar acordo nos autos 5002064-57.2012.4.04.7006 que originou os precatórios de números, 5000253-50.2021.4.04.9333; 5000254-35.2021.4.04.9333; 5000255- 20.2021.4.04.9333; 5000256- 05.2021.4.04.9333; 5000257- 87.2021.4.04.9333; 5000258-72.2021.4.04.9333; 5000259-57.2021.4. 04.9333; 5000260-42.2021.4.04.9333; 5000261- 27.2021.4. 04.9333., conforme critérios a serem estabelecidos”.**



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

O vereador Élcio apresentou o projeto, lendo a súmula, após a leitura a procuradora remeteu a seu parecer, pela legalidade e explicou o processo, a pedidos dos vereadores, comentando que o mesmo tinha decisão transitada em julgado, não cabendo mais recurso, e portanto, os Precatórios haviam sido emitidos. Que emitidos os precatórios seguiram ao Tribunal competente e foram previsto no Orçamento do Município. Explicou que esse precatório havia sido recebido pelo Município no ano de 2022, com pagamento para o ano 2023. Explicou que sendo recebido o precatório abril do ano, o pagamento deveria entrar para o exercício seguinte, que passada essa data deveria ser inserido para o próximo orçamento. Contou aos presentes que havia certidão instruindo o parecer indicando os precatórios pendentes de pagamento para esse ano. Explicou que em relação a composição, a Constituição permitia se não houvesse composição e o precatório fosse 15% (quinze por cento) maior do que previsse no orçamento para os precatórios, podia parcelar em seis vezes independente do credor aceitar. Porém nesse caso o credor aceitou em dez vezes com o valor atualizado até 2022. Apresentou uma simulação de valores atualizado pela SELIC e pela Poupança até 2023 para servir como parâmetro. Explicou que a composição seria possível, mas que a maioria dos entendimentos jurisprudenciais e doutrinários se dariam no sentido de que a composição deveria ser autorizada por lei. Relatou que embora tenha entendimento diverso quanto a necessidade de autorização legal, é adequado que se siga o entendimento dominante, especialmente porque assim também se posiciona o TCE-PR. Sujeito o projeto à votação na **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, o vereador Élcio manifestou voto favorável. O vereador Laurici falou que também entendia pela desnecessidade de aprovação por lei, mas votou favorável ao projeto. A procuradora esclareceu ser posicionamento do TCE-PR, que pelo princípio da legalidade apenas poderia o Poder Público realizar o que a lei assim autorizasse. O vereador Edmundo Vier da mesma forma manifestou-se favoravelmente ao projeto. O vereador Jorge interagiu sendo um acordo das duas partes entendia possível



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

de ser firmado. O presidente Marino perguntou, qual seria a previsão de pagamento. A procuradora falou que de acordo com o projeto a primeira parcela seria para mês de agosto, como o projeto previa, se fosse aprovado depois do mês de agosto pagaria as duas parcelas juntas. O presidente Marino compartilhou que uma das preocupações que tinha e havia até comentado com a procuradora seria sobre o PROJETO DE LEI 19/2023 que previu a alteração de rubricas orçamentárias, mas que o projeto ainda entraria em pauta. O vereador Julio questionou se a “saúde, departamentos e setores” podiam pagar precatórios. O vereador Jorge disse entender que não podia, ‘teria’. O presidente Marino ressaltou, que pelo entendimento, e até havia consultado, a questão era de que estava saindo seiscentos e poucos mil do recurso da administração, recursos humanos para uma rubrica da saúde. A procuradora falou que no PROJETO 019/2023, “O qual autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do município de Inácio Martins para o exercício de 2023” estaria entrando em pauta e ainda seria submetido a estudos para emitir parecer, e após para as comissões, e que seria um alteração do orçamento para fazer esse pagamento, portanto não tinha ainda o parecer contábil. O vereador Gilberto informou que depois que o município pagasse, o mesmo entraria com uma ação contra o médico para cobrar esse valor. O vereador Élcio perguntou, em questão da saúde, se esse direcionamento, seria isso mesmo por Lei. A procuradora falou que iria estudar ainda o projeto e que o parecer contábil seria essencial. O vereador Laurici perguntou se podiam votar os dois projetos ao mesmo tempo. O vereador Julio questionou que então teriam que esperar o projeto 019/2023 para aprovar o projeto 018/2023, ou não necessariamente. A procuradora entendeu não estar o 18 em condição de dependência ao 19. O vereador Jorge interagiu, e disse, que do mesmo jeito teriam que pagar com a lei ou sem a lei. A procuradora apontou que deveria ter alguma situação contábil a justificar a alteração da lei, mas estudaria ainda. O vereador Jorge lembrou que não existia mais a Fundação Hospitalar, por isso que entraram com uma ação em



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

cima do Município. O vereador julio perguntou se já tinha uma previsão de todo ano pagar precatório, se já havia um lugar específico uma rubrica. Concluiu se não seria a mais fácil pagarem por essa rubrica. A procuradora explicou o que previu o PL 19/2023. O vereador Jorge lamentou e disse não tinha o que pagasse uma vida, porém no seu entendimento teria que ser obrigado o Município investir na área da saúde para melhorar um todo. A procuradora explicou que na verdade o valor não vem apenas da condenação principal, mas sendo um processo do ano de 2012 a condenação teria sido acrescida de correção e juros desde a citação. O vereador Julio compreendeu que ficou um valor alto devido ao tempo de tramite. O presidente Marino falou que o acontecido foi no ano de 2007, e a ação no ano de 2012. **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, senhores Julio Armando Canido Mendez e João Dervarci Prestes e Ismael César Padilha (ausente com justificativa), entenderam pela legalidade do projeto. Desta forma o projeto foi encaminhado para votação em plenário. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente em forma de Ata em que segue assinada pelos membros das Comissões e os demais vereadores presentes nesta reunião.

COMISSÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Edmundo vier

Élcio Wszolek

Laurici José de Oliveira

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Julio Armando Canido Mendez

João Dervarci Prestes

Ismael César Padilha (Ausente)



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

DEMAIS VEREADORES PRESENTES NA REUNIÃO

Gilberto Bello da Silva

Jorge Ferreira de Almeida